

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.608.6354, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 000/202X, gerida pelo Conselho Escolar Novos Horizontes, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Dona Genoveva Rezende Carneiro, no município de Itaguari-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Itaberai. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Claudinei Divino Resende**, CNPJ nº 04.463.145/0001-80, no valor total de **R\$ 24.807,10** (vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e dez centavos).Itaguari, 12 de setembro de 2024.

LUCILEI PEREIRA DE OLIVEIRA PRADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 486778

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202300006065048 Data: 28/08/2024
Nome : JSS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 209/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JSS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Reforma do bloco A e B, execução projeto elétrico, projeto hidrossanitário, e outros no Agrocolégio Estadual Luiz Alberto Maguito Vilela, no município de Goiânia., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência (Tópico 4), seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DO PREÇO: R\$ R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.075 / Nota de Empenho: 00061 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 22/08/2024 / Valor: R\$ 105.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma FísicoFinanceiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 486821

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006087261 Data: 28/08/2024
Nome : Supermercado Serve Mais Ltda
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 219/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Supermercado Serve Mais Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Equipamentos e Utensílios para Cozinha e Refeitórios - linha doméstica e industrial, com o objetivo de equipar e modernizar as Escolas de Tempo Parcial e as Escolas de Tempo Integral Fundamental e Ensino Médio/Fomento da Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - B, Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022. **DO PREÇO: R\$ 349.125,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.079 / Nota de Empenho: 00113 / Classificação Funcional: 12 368 1008

2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.51 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 12/09/2024 / Valor: R\$ 349.125,00. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de **06 (seis) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 486886

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202300006063148 Data: 10/06/2024
Nome : CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA-ME
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 221/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA-ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do Contrato nº 221/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES:** **I - Cláusula Oitava- Valor do Contrato:** Para continuidade do Contrato, o Primeiro Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais). **II - Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 3 (três) meses, contados a partir de 08/07/2024 a 07/10/2024, condicionada sua eficácia à assinatura do Termo Aditivo e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.085 / Nota de Empenho: 00045 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.86 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 28/08/2024 / Valor: R\$ 253.500,00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2024.

Protocolo 486842

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 250, de 10 de setembro de 2024

Designa Fiscal de Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004188, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO BUENO XAVIE, portador do CPF. nº. XXX.010.821-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 58/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "4ª Etapa do Campeonato Goiano de Motovelocidade GP Goiás" no período de 26 a 29 de setembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e



IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 486712

PORTARIA Nº 249, de 10 de setembro de 2024

Designa servidora para responder pela Gerência da Secretaria-Geral

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 128, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004613, resolve:

Art. 1º Designar a servidora STEFANNY LORRAYNE SANTANA SILVA, inscrita no CPF:***.980.801-**, ocupante do cargo de Assessor A5, para responder pela Gerência da Secretaria-Geral desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, pelo período de 18/11/2024 a 29/11/2024, totalizando 12 (doze) dias, em razão de gozo de férias regulamentares pela titular DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSNO, inscrito no CPF: ***.744.231-**, conforme estabelece o artigo 128, da Lei nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando no interstício de 18/11/2024 a 29/11/2024.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 486721

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2024, contratação 105866, SISLOG, processo 202400005016179, cujo objeto homologado é Aquisição de Lixeiras de Coleta Seletiva. **Empresa:** Solveer Suprimentos Corporativos LTDA. **CNPJ:** 51.116.702/0001-76. **Valor total de R\$ 73.428.** Período de 12 meses, nos termos da lei Federal nº 14.133/21, decreto estadual 10.247/23 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 12 de setembro de 2024.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 486684

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA nº 0918/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 202400016002178,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **TARCIZO ROCHA VALENTIM**, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática da infração disciplinar do art. 202, inciso XXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o servidor, por escrito, bem como seus defensores, do inteiro teor da decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão;** **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 11 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário

Protocolo 486723

PORTARIA Nº 0919, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016017996, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO DE SOUSA VIDAL, inscrito no CPF nº ***.157.741-**, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Negócios, para atuar como gestor do Contrato nº 69/2024 (SEI nº 64166541), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.619.767/0005-15, cujo objeto é a aquisição de *notebooks*, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.574.051-**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;